



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 108/2014

SUMULA: Concede aposentadoria a Servidor Municipal e dá outras providências.

A prefeita do município de Catanduvas, Noemi Schmidt de Moura, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 25 da Lei Municipal nº 18/2001 e artigo 40º, § 1º, III, "b" CF 88, redação dada pela EC 41/2003,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor João Correia Bento, RG nº 3.708.830-7, cargo de Servente de Serviços Gerais, matrícula nº 990, aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no valor de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) correspondente ao piso mínimo do Município de Catanduvas. Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c. artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, o servidor tem a garantia de recebimento de 01 (um) salário mínimo vigente).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2014.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeita